

PORTARIA Nº 012/PRES

Brasília, 11 de Janeiro de 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, Parágrafo 2º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, pelo Art. 21, item VII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, e dando prosseguimento à Portaria nº 0820/94/PRES, de 14 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grupo Técnico para realizar o levantamento fundiário/ambiental com vistas a conclusão definitiva da identificação das Terras Indígenas "Karipuna e Massaco", localizadas no Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Grupo Técnico será constituído pelos seguintes componentes:

- 1) - DENIZE MALDI - UF/MT - Antropóloga (Coordenadora);
- 2) - MARIA INEZ SALDANHA HARGREAVES - Indigenista Convivida;
- 3) - ALTAIR JOSÉ ALGAYER - Frente de Atração Guaporé;
- 4) - JOSÉ CLEBER MARTINS - SEDAN - Divisão de Fiscalização;
- 5) - MELANIAS VIEIRA NETO - IBAMA - Geólogo;
- 6) - JOSÉ OLIVATO COSTA - INCRA - Técnico Agrícola;
- 7) - GERALDO DUARTE DA COSTA - LTERON - Técnico;
- 8) - EDILSON MONTEIRO - SPINA/ADR/FUNAI/OM - Técnico;
- 9) - ANTONIO DE PAULA NOGUEIRA NETO - FUNAI/DAF - Engº Agrônomo;
- 10) - WILMOZILES BRASIL MENDONÇA - Agente de Polícia Federal;
- 11) - JOSÉ LUIZ SPINDOLA - Agente de Polícia Federal;
- 12) - SEBASTIÃO GERALDO RABELO - Agente de Polícia Federal.

Art. 2º Os trabalhos serão norteados pela Portaria nº 229/PRES, de 20 de março de 1991 e Ordem de Serviço nº 005/SUAF, de 06 de maio de 1991, constando do preenchimento de Laudo de Vistoria e Avaliação de Benefetorias, levantamento cartorial e mapa cadastral;

Art. 3º Determinar o prazo de 20 (vinte) dias para execução dos trabalhos de campo a contar da efetivação da equipe na Terra Indígena e 10 (dez) dias para entrega do relatório conclusivo do coordenador do GT acima mencionado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sebastião

DINARTE NOBRE DE MADEIRO
Presidente da FUNAI.